



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

E-mail: [cmgalileia@hotmail.com](mailto:cmgalileia@hotmail.com)

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

Galiléia, 16 de agosto de 2023

OF N° 090/2023 – GAB/CM

Assunto: Encaminha/Faz

Exmo. Sr. Juarez da Silva Lima  
Prefeito Municipal de Galiléia-MG.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Galiléia vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ENCAMINHAR cópia da **PROPOSIÇÃO DE LEI N° 273 SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** aprovada em plenário na Reunião Ordinária realizada, dia 15 de agosto de 2023. Encaminhamento juntamente, **Requerimento Verbal** do Vereador Márcio da Costa Silva, aprovado em Plenário. Segue em anexo cópia da ata.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

José Geraldo Boareto Santos  
Presidente  
Câmara Munic. de Galiléia-MG

**JOSÉ GERALDO BOARETO SANTOS**  
Presidente

Recebido e ciente em:

16/08/23

Horário: 14:39

Assinatura

David Cândido Batista dos Reis  
Auxiliar de Assessoria Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefone: (33) 3244-1235

E-mail: [cmgalileia@hotmail.com](mailto:cmgalileia@hotmail.com)

Site: <http://www.galileia.cam.mg.gov.br>

**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

**PROPOSIÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº: 273, 15 de agosto de 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei de abertura de Crédito Especial:

**Art.1º** - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2023, o crédito especial até o valor **R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade 001** - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Função 06** - Segurança Pública

**Subfunção 244** - Assistência Comunitária

**Programa 0010** - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Projeto 2.085** - REPASSE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP

**Elemento 33504100000** - Contribuições

**Fonte 15000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

**Valor** .....R\$  
**50.000,00**

**Art. 2º.** – Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior até valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fará através da anulação na seguinte dotação:

**Órgão 00206** - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Unidade 001** - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Função 99** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Subfunção 999** - Reserva de Contingência

**Programa 9999** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Projeto 9.999** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Elemento 99999900000** - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

**Fonte 15000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

**Valor** .....R\$  
**50.000,00**

**Art. 3º** - Fica inserido no Plano Plurianual de Governo, a ação número: 2.085 - repasse contribuição financeira ao CONSEP

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Galiléia - MG, 15 de agosto de 2023.

**JOSÉ GERALDO BOARETO SANTOS**  
PRESIDENTE

*José Geraldo Boareto Santos*  
Presidente  
Câmara Munic. de Galiléia-MG

David Cândido Batista dos Reis  
Auxiliar de Assessoria Jurídica